



DELIBERAÇÃO N.º 836/2015

Ementa: Dá nova redação ao artigo 2º da Deliberação 830/2014 inserindo nova hipótese de deficiência de assistência técnica.

O Conselho Regional de Farmácia do Estado do Paraná, diante dos termos da Lei 3.820 de 11 de Novembro de 1960 e de seu o Regimento Interno e considerando:

A constatação pelos departamentos de cadastro e fiscalização de requerimentos de anotação de responsabilidade técnica por farmacêuticos com carga horária desproporcional a capacidade laborativa e sem a previsão de qualquer intervalo;

Que tal situação vai de encontro ao bem jurídico tutelado pela exigência do profissional registrado e habilitado de acordo com o horário de funcionamento do estabelecimento;

A reunião plenária realizada em 30/01/2015,

DELIBERA:

Art. 1º - O artigo 2º da Deliberação 830/2014 passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2.º - A deficiência na assistência técnica será configurada nas seguintes situações:

I – Quando em um período de 06 (seis) meses forem constatadas 03 (três) ausências de um mesmo profissional ou 05 (cinco) ausências no estabelecimento quando houver mais de um farmacêutico nos horários de assistência declarados do diretor, assistente ou substituto;

II - Quando em um período de 12 meses os comunicados ou justificativas de ausências excederem 30 dias, salvo férias.

III - Nos casos de enquadramento em processo ético do diretor, assistente ou substituto em razão de ausências no respectivo estabelecimento.

IV – Quando constatado pelo serviço de fiscalização qualquer conflito entre o horário de assistência declarado daquele efetivamente prestado no estabelecimento.

Parágrafo primeiro: A constatação da deficiência da assistência técnica será notificada ao estabelecimento nela enquadrado para a regularização da situação específica sob pena de aplicação da sanção prevista no artigo 24 da Lei 3.820/60, caso mantida a irregularidade.

Art. 2º - A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, 30 de janeiro de 2015.

ARNALDO ZUBIOLI
PRESIDENTE DO CRF-PR